

= DECRETO Nº 05/78, de 15 de Maio de 1.978

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal
Meridiano, Estado de São Paulo,-
etc., usando das atribuições que
lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 19, de 1º de novembro de 1.977, um crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$-5.800,00-(cinco mil e oitocentos cruzeiros), / destinada a asuplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.6. Parques e Jardins

4110.00 10 60 3281.11 - 65. Remodelação das Praças

Públicas.....Cr\$-5.800,00=

Paragrafo Único - O valor do presente crédito, / correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:-

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

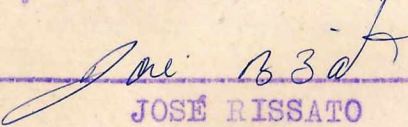
4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4130.00 16 88 5341.04 -46. Aquisição de Equipamen

tos e Instalações....Cr\$-5.800,00=

Artigo 2º - Este decreto entra rá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de Maio de 1.978.-



JOSÉ RISSATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.-



HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO